

Memorando FMS/SESAU/PMP – Nº 106/2023

Pirapora – MG, 10 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde/ Financeiro

Ao Setor de Licitações – Poliana A. Araújo Martins - Pregoeira

Prefeitura de Pirapora/MG

Prezada Sra. Pregoeira,

Segue resposta acerca do pedido de esclarecimento da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.029.372/0001-40.

Solicitação editalícia	Tempo de corte total em 360° de 0,8 segundos ou menor; E Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 200Kg.
Solicitação de Alteração	Tempo de corte total em 360° de 1 segundo ou menor E Mesa do paciente com peso suportável de, no mínimo, 180 kg RESPOSTA: As características mínimas do equipamento estão conforme descrito na Resolução SES 7874/2021, não sendo possível sofrer alterações. O peso mínimo suportável de acordo com o RENEM é de 200KG, peso esse bastante razoável para atender os requisitos mínimos para aquisição do equipamento. Entendemos ainda que a empresa GE HEALTHCARE tem produtos que atendem ao descritivo contido no edital.
Justificativa	Mesmo sendo um texto com o descritivo sugestivo do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e este, importante base de referência técnica, mas justamente por ser sugestivo, é passível de pequenas adequações para acomodar diferenças numéricas e detalhes de projeto intrínsecas aos equipamentos. Por alto número de marcas, modelos e atualizações, durante a compilação dos dados pode, mesmo sem intenção, ter uma descrição que pode alijar algumas empresas do mercado, como a GE, por exemplo. Reiteramos o completo atendimento e aprovações nos órgãos

	<p>regulamentadores mais criteriosos que comprovam seu atendimento técnico e clínico, como por exemplo, INMETRO e ANVISA, assegurando o atendimento clinicamente pleno para diagnósticos confiáveis e precisos à população e que os ajustes aqui citados implicam em tão somente permitir a participação isonômica entre as empresas interessadas no certame, já que algumas diferenças entre os valores nominais das especificações do equipamento são inerentes de projeto e devem ser levadas em conta na análise.</p> <p>RESPOSTA: Entendemos que a descrição do equipamento atende de forma não alijar a concorrência:</p> <p>Lei 8666/93 Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei no 12.349, de 2010).</p>
Solicitação editalícia	<p>Observação: O equipamento a ser comprado deverá vir com manutenção técnica por pelo menos 4 anos, além daquela já garantida pelo fornecedor conforme a RESOLUÇÕES/MG Nº 7.874, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 as alterações contidas na nota técnica nº7/SES/SUBPAS-RAS/2022</p>
Esclarecimento	<p>No contexto de manutenção técnica por mais 4 anos entendemos como fornecimento apenas de mão de obra técnica, excetuando-se as peças de reposição que serão compradas de acordo com a necessidade no decorrer da vida útil do equipamento de forma avulsa. Estamos corretos?</p> <p>Resposta: Sim, o entendimento está correto. Conforme a NBR 5462 em que prevê 3 tipos de manutenção: Corretiva, preventiva e preditiva.</p> <p>Como este item pode gerar diferentes interpretações e é fundamental na formação do preço, gostaríamos de esclarecê-lo.</p> <p>No contexto de fornecimento de mão de obra técnica, e por mão de obra ser considerado um serviço e não um produto em si, ao faturar o total do bem, é necessário que este seja realizado em duas notas fiscais distintas cuja soma será o valor total licitado, sendo uma nota fiscal para produto e outra nota fiscal para os serviços. Solicitamos o consentimento e aprovação para esta necessidade de faturamento. Será possível?</p> <p>Resposta: A Nota Fiscal do equipamento deverá ser emitida conforme os dados contidos na ordem de fornecimento.</p>

Caso o entendimento seja diferente, ou seja, de que além de mão de obra, as peças, o tubo de raios -X e demais componentes precisam estar inclusos por todo período 12 meses + 4 anos, solicitamos que seja identificado expressamente em edital este escopo para correta precificação e segurança quanto ao fornecimento correto dos bens contratados.

Ainda sobre este tema:

Edital menciona: Garantia de quatro anos além da garantia padrão do fabricante totalizando 5 anos.

Questionamos: Esta garantia de 04 anos engloba mão de obra + peças ou apenas mão de obra?

Resposta: Engloba mão de obra, as peças de reposição, quando houver a necessidade, serão negociadas diretamente com a equipe de engenharia clínica da Fundação Hospitalar Drº Moisés Magalhães Freire, local de instalação do equipamento.

Para extensão de garantia que necessitam de um contrato adicional, solicitamos que seja aceito a seguinte condição?

A Nota Fiscal do equipamento deverá ser emitida conforme os dados contidos na ordem de fornecimento.

Serão emitidas notas fiscais separadas devido a distinção tributária (equipamento e serviços).

Equipamentos - Nota Fiscal emitida por: GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV P/ EQUIP. MED HOSPIT LTDA-CNPJ: 00.029.372/0002-21.
End: Av. Vereador Joaquim Costa, 1405-Contagem-MG -CEP: 32.150-240

Serviços - Nota Fiscal emitida por nossa filial: GEHC-CNPJ: 00.029.372/0003-02. End: Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 690, Galpão 5 e 8, andar 02-Sala 2122- Barueri-SP-CEP:06460-040

Esclarecimento	<p>Por se tratar de equipamento de grande porte gostaríamos de saber em que andar do hospital será instalado e se haverá necessidade de içamento por guindaste. Caso haja necessidade o içamento enquadra-se como despesas de entrega?</p> <p>Resposta: O equipamento será instalado no térreo. Todos os custos com a entrega e instalação serão por conta da empresa fornecedora. Conforme Item 9 do Termo de Referência.</p> <p>Em caso positivo (necessidade de içamento e que este faz parte das despesas de entrega) sinalizamos a necessidade de resposta em tempohábil e inclusão destes termos no edital para que garantir que o escopo contratado seja corretamente precificado pelos fornecedores interessados em participar do certame.</p>
Solicitação editalícia	<p>6.28 O fornecedor deverá realizar as manutenções preventivas preconizadas pelo fabricante durante o período de vigência da garantia (12 meses) sem qualquer custo adicional para o Contratante;</p> <p>E</p> <p>6.29 A manutenção preventiva deverá consistir minimamente de uma visita trimestral (ou frequência maior se assim recomendado pelo fabricante) em dia útil e horário comercial, em datas a serem agendadas com a Coordenadoria de Engenharia Clínica Dr. Cristhiane Magalhaes Barbosa - Engenheira Clínica - CREA 231332/D, através do telefone(38)9 9938-8887 ou e-mail: engeclinica@fundacaodrmoises.com.br.</p>
Justificativa	<p>Em concordância com o item 6.28 que estabelece a realização das manutenções preventivas preconizadas pelo fabricante, solicitamos a alteração do item 6.29 para que o período seja como mínimo SEMESTRAL ao invés de TRIMESTRAL já que este é o período estipulado e preconizado no equipamento proposto.</p> <p>Esclarecemos que independentemente das preventivas, na eventualidade de necessidade de manutenção corretiva durante a garantia, esta será atendida.</p> <p>Resposta: Devido a complexidade do equipamento, a manutenção trimestral faze-se necessária, considerado este tempo razoavel, não sendo portanto acatado o pedido de alteração.</p>
Solicitação editalícia	<p>9.2 No preço unitário do material, já deverá estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos, além das despesas com a entrega.</p> <p>25 O transporte dos volumes até o local (sala onde os equipamentos são instalados) será de responsabilidade da Contratada;</p>

Esclarecimento	<p>Por se tratar de equipamento de grande porte gostaríamos de saber em que andar do hospital será instalado e se haverá necessidade de içamento por guindaste. Caso haja necessidade o içamento enquadrar-se como despesas de entrega?</p> <p>Resposta: O equipamento será instalado no térreo. Todos os custos com a entrega e instalação serão por conta da empresa fornecedora. Conforme Item 9 do Termo de Referência.</p> <p>Em caso positivo (necessidade de içamento e que este faz parte das despesas de entrega) sinalizamos a necessidade de resposta em tempohábil e inclusão destes termos no edital para que garantir que o escopo contratado seja corretamente precificado pelos fornecedores interessados em participar do certame.</p>
Solicitação editalícia	<p>6.28 O fornecedor deverá realizar as manutenções preventivas preconizadas pelo fabricante durante o período de vigência da garantia (12 meses) sem qualquer custo adicional para o Contratante;</p> <p>E</p> <p>6.29 A manutenção preventiva deverá consistir minimamente de uma visita trimestral (ou frequência maior se assim recomendado pelo fabricante) em dia útil e horário comercial, em datas a serem agendadas com a Coordenadoria de Engenharia Clínica Dr. Cristhiane Magalhaes Barbosa - Engenheira Clínica - CREA 231332/D, através do telefone (38) 9 9938-8887 ou e-mail: engeclinica@fundacaodrmoises.com.br.</p>
Solicitação de Alteração	<p>6.29 A manutenção preventiva deverá consistir minimamente de uma visita semestral (ou frequência maior se assim recomendado pelo fabricante) em dia útil e horário comercial, em datas a serem agendadas com a Coordenadoria de Engenharia Clínica Dr. Cristhiane Magalhaes Barbosa - Engenheira Clínica - CREA 231332/D, através do telefone (38) 9 9938-8887 ou e-mail: engeclinica@fundacaodrmoises.com.br.</p>
Justificativa	<p>Em concordância com o item 6.28 que estabelece a realização das manutenções preventivas preconizadas pelo fabricante, solicitamos a alteração do item 6.29 para que o período seja como mínimo SEMESTRAL ao invés de TRIMESTRAL já que este é o período estipulado e preconizado no equipamento proposto.</p> <p>Esclarecemos que independentemente das preventivas, na eventualidade de necessidade de manutenção corretiva durante a garantia, esta será atendida.</p> <p>Resposta: Devido a complexidade do equipamento, a manutenção trimestral faz-se necessária, considerado este tempo razoável, não sendo portanto acatado o pedido de alteração.</p>

Edital menciona:

6.1 O Equipamento a ser adquirido deverá satisfazer às especificações contidas neste Termo de Referência e anexo I, a ser fornecido na quantidade relacionada e sera entregue no local, dia e horário previamente agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 60 dias uteis, após o envio da ordem de fornecimento

8 CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O equipamento de tomografia computadorizado de 16 canais, deverá ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, em remessa única, a partir da assinatura do contrato e envio da Ordem de Compra, por parte da secretaria Municipal de Pirapora/MG.

8.2 Local de entrega: Fundação Hospitalar Dr.Moises Magalhaes Freire,cito Rua Montes Claros, 1237, CEP 39272106, Bairro Nossa Senhora de Fatima , Pirapora-MG. O horário da entrega será de 08:00 às 17:00hs em dias uteis.Também pode ser agendada pelo telefone (38) 3740-6221, devendo ser observado o prazo aqui fixado.

Informamos: Atualmente enfrentamos um cenário global desafiador e instável nas cadeias de suprimento em diversos segmentos, e para equipamentos médicos não é diferente. Passamos por um momento de aumento dos tempos de produção e logística globalmente, assim como está ocorrendo em outros segmentos como eletroeletrônicos, embalagens e carros, por exemplo. Solicitamos que seja alterado o Edital quanto a este quesito de forma que passe a constar prazo de entrega de 90/120 (cento e vinte) dias corridos” a contar de da retirada da Ordem de Fornecimento, ao invés de 60 (sessenta) dias corridos”, pelos motivos acima expostos. Para que possamos participar desta licitação e o órgão se beneficiar da ampla concorrência, obtendo assim a proposta mais vantajosa. Será aceito?

Resposta: O prazo a ser considerado é o de 60 dias úteis.

Questionamos: Qual dos prazos devemos considerar?

Resposta: O prazo a ser considerado é o de 60 dias úteis, prazo este razoável, levando-se em conta o prazo para a execução do recurso, em caso devidamente justificado o prazo poderá ser prorrogado, após aceitação expressa da Administração.

Edital menciona: 6.6 O licitante vencedor deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, no mínimo, 01 (uma) via do manual de operação em português e 01 (uma) via do manual técnico (manutenção);

Informamos: A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicados, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibilizamos atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse atendimento é possível a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja o suficiente, será realizada a visita ao site em até 24 horas úteis.

Caso esse padrão ainda não atenda às exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS, Podemos dispor um treinamento técnico in loco que permitem aos usuários acessos a configurações, personalização, acesso e mudanças de protocolos de usuários, configurações de rede dicom e calibrações diárias aos usuários.

Esse treinamento permite ainda manutenções simples aos usuários e acesso a log de erros usados em diagnóstico diretamente a interface do usuário.

Tais recursos são entregues junto com os equipamentos.

Contudo, a GE Healthcare não disponibiliza Senhas ou Chaves de Serviços para Manutenção Avançada, pois como mencionado anteriormente, esse processo requer treinamentos e experiências específicas de anos que não podem ser proporcionadas em uma sessão.

Questionamos: Tendo em vista tudo o que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento?

Resposta: Concordamos com o entendimento da empresa GE Healthcare.

Edital menciona: 6.9 Se o equipamento apresentar problema (vício) durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar o reparo num prazo máximo de 07 (sete) dias após a comunicação do defeito. Caso não seja possível realizar os reparos no período especificado, a Contratada deverá promover a substituição do equipamento por outro do mesmo tipo/modelo;

Informamos: os equipamentos médicos possuem alta complexidade tecnológica que permite: - imprescindível qualidade nos cuidados com a saúde; - opções mais seguras e menos invasivas de tratamento; e - aprimoramento a qualidade e eficácia dos atendimentos. Na medida em que são equipamentos especiais, inclusive por se utilizarem de componentes radioativos, elementos químicos e gases específicos, requerem manutenções periódicas profundas e delicadas. Aonde tais manutenções são realizadas por engenheiros de diversos níveis dentro da companhia, a depender do problema que o equipamento pode vir a apresentar bem como a distância do local de atendimento, uma vez que nossos engenheiros atendem a todo território nacional. O equipamento, ao ser analisado por um gabaritado profissional, passa por verificação seguinte: -verificação do problema; -troca e/ou atualização de software; -troca de peças; -teste de segurança; -teste do equipamento e outros. A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será realizado a visita ao site em até 24 horas úteis. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de importação de peça que será notificada ao cliente. Esse prazo pode ser de até 15 dias. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a GE Healthcare não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Esse processo viola as regras da GE Healthcare e pode colocar os pacientes da instituição em risco.

Questionamos: Tendo em vista tudo o que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento?

No item 6.27 do Termo de Referência e item 8.9.1 da minuta do contrato diz: “Se o equipamento apresentar problema (vício) durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 07 (sete) dias após a comunicação do defeito, salvo motivos de força maior, desde que devidamente justificado e com justificativa aceita pelas áreas técnicas competentes da Fundação Hospitalar Dr. Moises Magalhaes Freire”;

Portanto, sendo devidamente justificado, haverá flexibilização do prazo e será revisto a necessidade da substituição.

Ou seja, sendo devidamente justificado, o prazo de 7 dias poderá ser prorrogado.

Edital menciona: 9.18 A instalação deverá ser agendada com a Unidade contemplada, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;

A GEHC não se responsabiliza pelo agendamento. A Abertura de chamados de aplicação ou problemas técnicos deve sempre ser realizada através do nosso canal de Service Center pelo telefone 3004-2525 (Capitais) ou 0800 165 799 (demais regiões).

Após a abertura do chamado, só aguardar o nosso time de aplicação entrar em contato para o agendamento.

Questionamos: Tendo em vista o exposto acima podemos participar desta forma?

Resposta: Concordamos com o entendimento da GEHC.

Edital menciona: 10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Questionamos: A Assistência Técnica prestada por representante autorizado é considerada como subcontratação?

Resposta: Entendemos que a subcontratação se refere a entrega do equipamento por outra empresa que não seja vencedora do certame. Quanto a manutenção entende empresas contratam terceirizadas para realização da manutenção, estando de acordo com a equipe de engenharia clínica da Fundação Hospitalar Drº Moisés Magalhães Freire.

Edital menciona: Resolução SES/MG n2 7.874, de 22 de novembro de 2021;

Questionamos: Considerando a verba disponibilizada nesta resolução, e o estimado informado em edital, questionamos mediante ao conteúdo do descritivo se existe verba excedente/ adicional ?existe valor limite ou estimado para esta verba excedente? existe evidência deste valor (Documento que comprove o valor complementar para este processo)? há possibilidade do pagamento deste valor complementar adicional ser antecipado.

Resposta:O valor máximo para aquisição do equipamento consta em anexo no edital, valor este composto pelo recurso da referida Resolução SES e recurso próprio do município.

há possibilidade do pagamento deste valor complementar adicional ser antecipado:

Resposta: Não. O valor máximo do equipamento a ser adquirido consta em anexo no edital. O pagamento só ocorrerá após a instalação e atesto pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Pirapora e Fundação Hospitalar Drº Moisés Magalhães Freire.

Reinaldo da Conceição Fonseca
Assistente Técnico em Saúde
Mat.4729

Cícera Dayane Andrade Q. Soares
Assistente Técnico Administrativo
Mat. 13852